

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **FILTROS DE LINHA, ESTABILIZADORES E VENTILADORES**, respeitando o valor unitário, conforme discriminado a seguir:

ITEM	LOTE 01	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	<b>Filtro de linha de 06 tomadas</b> , compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as Normas NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Código TJBA 019.011.02.	un.	600	R\$ 20,99	R\$ 12.594,00
2	<b>Filtro de linha de 05 tomadas</b> , compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as Normas NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Código TJBA 019.011.003.	un.	100	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00
3	<b>Filtro de linha de 04 tomadas</b> , compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as Normas NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Código TJ/BA 019.011.001.	un.	150	R\$ 31,14	R\$ 4.671,00
4	<b>Filtro de linha de 03 tomadas</b> , compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as Normas NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Código TJBA 019.011.004.	un.	50	R\$ 24,52	R\$ 1.226,00
5	<b>Filtro de linha - 110/220 VCA- 10A/6a.</b> Potência máxima: 1.500W. 10 entradas de energia; Corpo metálico com pintura eletrostática e com espaçamento padrão entre tomadas e abas laterais para fixação do filtro protetor; Cabo e plug normatizado pelo INMETRO OCP – 004; Tomadas polarizadas conforme ABNT NBR – 5410; Lâmpadas indicando o funcionamento do filtro, protetor e voltagem da rede; Tomadas em nylon com terminais em latão; Porta fusível com 1 fusível reserva	un.	30	R\$ 55,46	R\$ 1.663,80
<b>Total do Lote 01</b>					<b>R\$ 22.932,80</b>
ITEM	LOTE 02	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	<b>Estabilizador</b> , de tensão, potência nominal mínima <b>1000 VA</b> , tensão de entrada bivolt (127 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensão de saída 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variação de tensão de entrada +/- 15% para tensão nominal de 115 volts; - Tempo de resposta de estabilização: máximo de 3 ciclos de rede; - Frequência nominal de 60 hz; - Variação da regulação de saída +/- 6%; - Número de tomadas de saída: mínimo de 4; - Distorção harmônica: zero; - Atender a NBR 14373; - Certificação INMETRO; - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Código TJBA 019.012.001	un.	300	R\$ 241,42	R\$ 72.426,00
<b>Total do Lote 02</b>					<b>R\$ 72.426,00</b>
ITEM	LOTE 03	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	<b>Ventilador</b> , tipo coluna, hélice em polipropileno, grade em aço, com 03 (três) pás bivolt, protetor térmico, com chave seletora de tensão, com as seguintes características: Diâmetro de 60cm, controle de velocidade, dimmer rotativo – regulação de altura: mínima aproximada de 1,30m – altura máxima aproximada 1,95m pedestal de no mínimo 4 braços, oscilação para direita e esquerda, cabo de ligação de no mínimo 2,80cm de comprimento cor preta. Potência mínima de 200 Watts, Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia – Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Plug novo Padrão ABNT. Certificado com o selo do INMETRO. Código T.J/BA 026.009.001. (Para todas as dimensões serão permitidas variação de +/- 10%).	un.	50	R\$ 267,58	R\$ 13.379,00
<b>Total do Lote 03</b>					<b>R\$ 13.379,00</b>
<b>Total dos Lotes</b>					<b>R\$ 108.737,80</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos itens acima listados se faz necessário para garantir a disponibilidade de itens utilizados na proteção de equipamentos elétricos e eletrônicos (filtros de linhas e estabilizadores) e de itens utilizados para proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores (ventiladores).

Registram-se os preços dos itens no sentido de disponibilizar itens necessários à estruturação das diversas unidades judiciárias, às mudanças organizacionais, ampliações, reformas e para substituir itens que apresentarem defeitos e sem condições de uso.

## 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400, Paralela, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h e das 13h às 17 horas, acompanhado da nota fiscal correspondente;
- 3.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes à AFM (Autorização de Fornecimento de Material), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
  - 3.3.1. O descumprimento do prazo será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação da AFM - Autorização de Fornecimento de Materiais no Diário de Justiça Eletrônico.
  - 3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas pertinentes mais atuais;
- 3.8. No que couber, os produtos devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.9. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.10. Se consideradas insatisfatórias as condições dos materiais recebidos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Neste caso, o produto rejeitado será recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
  - 3.10.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.11. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período da garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação ao fornecedor;
  - 3.11.1. Caso a troca não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.12. É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido ofertado.
  - 3.12.1. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;
  - 3.12.2. Os materiais ofertados em substituição deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos substituídos, sendo sempre "novos e de primeiro uso".

3.13. As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA;

3.14. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia da Autoridade competente.

#### 4. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os objetos ofertados nos lotes deverão possuir garantia por período mínimo de 12 (doze) meses, concedida pelos fabricantes, que deverá ser contada a partir da data do recebimento definitivo do referido produto;

4.1.1. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

4.2. Para os itens dos lotes 2 e 3, o licitante deverá indicar, junto com sua proposta de preço, a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado da Bahia ou em território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto;

4.3. A assistência técnica do objeto será prestada durante vigência da garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas mediante a substituição de peças e componentes defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica;

4.4. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

4.5. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre "novas e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados.

4.6. Caso seja necessário acionar Assistência Técnica para os materiais supracitados, durante o período da garantia, os custos com a substituição de peças, componentes ou dos equipamentos e o transporte correrão por conta do arrematante, sem ônus a este Poder Judiciário.

#### 5. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGOS:

5.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar catálogo/prospecto com apresentação dos materiais ofertados para verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital;

5.2. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto apresentado;

5.3. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação

5.4. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra do material, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

5.4.1. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 10, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 a das 13h às 16h30.

5.4.2. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis no endereço indicado no item 5.4.1, a contar da data em que o licitante for intimado;

5.4.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no item acima até a homologação do resultado do certame.

5.4.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras.

5.4.5. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra.

5.4.6. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.4.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

5.4.7. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

#### 6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;

- 6.2. O objeto será recebido em definitivo, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 6.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 6.5. O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados de:  
a) Nota fiscal Correspondente; b) Certificado de garantia do fabricante.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- 7.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital;
- 7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 7.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga visando à perfeita execução do contrato;
- 7.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 7.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- 7.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 7.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- 7.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;
- 7.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 7.15. Disponibilizar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, os documentos pertinentes.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- 8.1. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 8.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 8.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 8.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- 8.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 8.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- 8.7. Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

## 9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

## 10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote .....

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Validade da proposta	Prazo de Entrega	Garantia/Validade e Assistência Técnica	Representante Legal da Empresa	Dados Bancários

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGALE ASSINATURA